



## PORTARIA Nº 398/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, em favor do(a) servidor(a) **MARIA DE FATIMA RIBEIRO SOARES**”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 58 da Lei Municipal nº 1.290/2004, de 15 de Abril de 2004;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais** a(o) Servidor(a) **MARIA DE FATIMA RIBEIRO SOARES**, matrícula nº 200157, portadora do RG 1.236.080 – SDS/PE, e do CPF nº 149.203.444-49, titular do cargo de Professor Símbolo III, Faixa A, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Juventude e Turismo, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 de 19 de dezembro de 2003, e artigo 17 da Lei Municipal nº 1.290/2004 de 15 de Abril de 2004.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 30 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO MUNICIPAL CEL. JOSÉ ABÍLIO A. ÁVILA**, 04 de dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Rivelina Maria Cavalcante de Almeida Godoi**  
Gerente de Previdência

**Dannilo Cavalcante Vieira**  
Prefeito





### Planilha de Cálculo de Proventos

Matrícula 200157 – **MARIA DE FATIMA RIBEIRO SOARES**

Benefício: Aposentadoria Voluntária por Idade - Art 40, § 1º, Inciso III, alínea b, da CF/1988

Tipo de Cálculo		Integral
Data do Cálculo		01/11/2019
Tipo de Aposentadoria		Normal
Período de Referência		10/2019
Vencimento Base 200 hs/aula	R\$	3.788,00
Tempo de Serviço Apurado	R\$	$3.788,00 \div 10.950 \times 7.927$ dias
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>2.695,18</b>



#### Considerações

- 1) Legalidade do evento **Vencimento base – Lei 1.694/2017.**

Aposentadoria concedida em conformidade com o Art., 40, § 1º, Inciso III, alínea b, da Constitucional Federal/1988.

---

**Rivelina Maria Cavalcante de Almeida Godoi**  
*Gerente de Previdência*



## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os devidos fins legais que a Portaria nº 398/2019, de 04 de dezembro de 2019, que concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, Art. 40, § 1º, Incisos III, alínea b, da Constituição Federal/1988, à servidora **MARIA DE FATIMA RIBEIRO SOARES**, foi devidamente publicada no mural da Prefeitura Municipal, atendendo fielmente ao Princípio Constitucional da Publicidade.



Por ser a verdade assino a presente.

Bom Conselho, 04 de dezembro de 2019.

---

**Expedito Alves dos Santos**  
Secretário de Administração